



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

2º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.

O MUNICIPIO DE ANANINDEUA, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.901-892/0001-10, com sede na Rua Cláudio Sandres, nº 1590, Centro, CEP: 67.030-445, Cidade Ananindeua-PA, representado por sua Secretária a senhora LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA, portadora da carteira de identidade nº 3752032 PC/PA e CPF nº 694.960.642-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

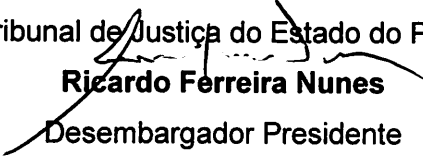


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 19 de novembro de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente


Prefeitura Municipal de Ananindeua
Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Testemunhas:

Nome: Rosamaria Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Dakelia Pinto Barbosa
CPF nº 002.013.102-28

4056	05/11/2018	DAVID EEBASTIAO LEAL ALBUQUERQUE	---	CEDIDO	VIGIA/PA	COARAPES/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	07 E 21/11/2018	1,0
4057	05/11/2018	DECIO DE JMA OLIVEIRA	57070	OFICIA. DE JUSTIÇA AVALIADOR	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	07/11/2018	0,5
4058	05/11/2018	DELICIO PFACA NASCIMENTO DA SILVA	15059	AUXILIAR DE SEG.PANÇA	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	07/11/2018	0,5
4059	05/11/2018	ELCIA BETANIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	127167	ASSESSOR DE JUIZ	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSÉ PORFÍO/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM INSPEÇÃO JUDICIAL	07/11/2018	0,5
4062	05/11/2018	JOSE FERREIRA PEREIRA	144649	ANALISTA JUDICIÁRIO	SANTARÉM/PA	ALENQUER/PA	REALIZAR PERÍCIA MÉDICA	06/11/2018	0,5
4063	05/11/2018	ANDRE MONTEIRO GOMES	115599	JUIZ DE DIREITO	MEDICILÂNDIA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4064	05/11/2018	FLAVIO OLIVEIRA LA LAMDE	149063	JUIZ DE DIREITO	SANTARÉM/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4065	05/11/2018	CELIA GACOTTI BEDIJA	133184	JUIZA DE DIREITO	DOM ELISEU/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4066	05/11/2018	FABRIL DA SILVA MAIA	82929	JUIZ DE DIREITO	TUCUPI/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4067	05/11/2018	CRISTIANO MAGALHÃES GOMES	38930	JUIZ DE DIREITO	IGARAPÉ-AQUA/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4068	05/11/2018	HOPACIO DE M'PANDA LOBATO NETO	60224	JUIZ DE DIREITO	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	04 A 07/11/2018	3,5
4069	05/11/2018	ALESSANDRA POCHA DA SILVA SOUZA	149322	JUIZA DE DIREITO	MARABÁ/PA	BELEM/PA	PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES - FCFO	05 A 07/11/2018	2,5
4070	05/11/2018	MAGNO GUEDES C-AGAS	29270	JUIZ DE DIREITO	VIGIA/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAJÁ/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	08 E 22/11/2018	1,0
4071	05/11/2018	ESPINO MOPEIRA DE MELO	162884	ASSESSOR DE JUIZ	VIGIA/PA	SANTO ANTÔNIO DO TAJÁ/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	08 E 22/11/2018	1,0

Protocolo: 383974

OUTRAS MATÉRIAS
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 025/2018 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro de Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.883.542/0001-00, com endereço na Rodovia BR 316, KM 03, Estrada da Pedrinha 200, Castanheira, Belém - Pará, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 649.832,91 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 055/2011, nos termos do PA-MEM-2018/03090-C.// Belém, 07 de novembro de 2018.// RICARDO FERREIRA NUNES -Desembargador Presidente TJ/PA

Protocolo: 383937

Extrato do 2º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA// O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.901-892/0001-10 adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças de Belém, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará e Instituto De Estudos De Protesto De Títulos Do Brasil - Seção Pará.// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradoras do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução.//Data da assinatura: 19/11/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 383935

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sediado à Tv. Quintino Bocaiuva nº 1585, CNPJ nº 04.976.700/00017-7, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, brasileira, casada, documento de identidade 4882832 Segup-PA e CPF 019.256.442-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TCE-PA e de outro lado o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo, nº 474, Bairro Telegrafo Sem Fio, CEP: 66113-050, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado TCM-PA, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro Luis Daniel Lavedra Reis Junior, brasileiro, de identidade 4279 OAB-PA e CPF 198.089.842-15, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de cooperação, doravante designado apenas por termo, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

Objeto: Constitui finalidade do presente termo a cooperação entre as instituições visando estabelecer parceria para realização do "Encontro para o fortalecimento da Gestão Municipal no Pará", a ocorrer entre os dias 19 e 22 de novembro de 2018, nesta capital, no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, que tem como objetivo congregar em discussões temáticas os diversos segmentos de controle atuantes no Estado do Pará além da Administração Pública Municipal e Controle Social, assim como a entrega do "Prêmio Gestor Transparente 2018".

Valor e da Dotação Orçamentária: Para execução das despesas previstas no Plano de Trabalho, o TCE repassará ao TCM/PA, imediatamente após a assinatura do presente Termo, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma parcela, através de destaque orçamentário, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: TCE-PA: 02101-01032.14558577-33.90.39

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 90 dias a partir da data da sua assinatura.

Publicidade: Caberá ao TCM-PA proceder à publicação do extrato do presente Termo na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias de sua formalização.

DATA DA ASSINATURA: Belém, 14 de novembro de 2018.

Tribunal de Contas do Estado do Pará	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira	Conselheiro Luis Daniel Lavedra Reis Junior

Protocolo: 383930

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 34.070 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e, CONSIDERANDO a Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, e a Lei nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.317.200,00 (Um milhão, trezentos e dezessete mil e duzentos reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	3390.30	40.000,00
		3390.37	200.000,00
		3390.39	65.000,00
01.032.1455 8.572	0101	3390.39	300.000,00
		3390.14	40.000,00
01.331.1455 8.573	0301	3390.39	172.200,00
		3390.39	500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 7.626	0101	3390.39	15.000,00
		3390.39	170.000,00
01.032.1455 7.628	0101	3390.40	100.000,00
		3390.30	20.000,00
01.032.1455 7.629	0101	3390.39	50.000,00
		3390.39	7.200,00
01.032.1455 8.571	0101	3390.39	7.200,00
		3390.14	135.000,00